

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG, Sr. Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 109, §4º da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo nº 032/2023, Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº: 008/2023;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados no recurso e, principalmente, a análise de mérito constante na decisão fundamentada pelo Ilustríssimo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECIDE:

Manter as decisões emitidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no sentido de julgar IMPROCEDENTES os recursos administrativos interpostos pelas empresas BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES 09058742695, inscrita no CNPJ: 25.119.359/0001-03; NUTRISER LTDA, inscrita no CNPJ: 34.651.551/0001-37, autorizando assim o seguimento do feito.

Cumpra-se!

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Fechar